



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de novembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 43/2024:

institui no âmbito do Município de Nova Venécia-ES o Programa Raízes Vivas, voltado para a arborização e gestão ambiental local, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB), com as emendas: EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, EMENDA ADITIVA Nº 1; e EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☐ Maioria _____			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. **Parágrafo único.** O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado, em qualquer caso, e em qualquer hipótese, a autenticidade do documento poderá ser verificada no site www.asempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330033003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

